



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2843 – Ano 12 Quarta-feira, 03 de novembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato de Dispensa de Licitação.....	6
Ata.....	7
Aviso de Licitação.....	8
Aviso de Suspensão de Licitação.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1384/21, de 10 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio a Sandra Helena Bernardo da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 620053 de 17/09/2021 e de conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SANDRA HELENA BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 55.590, Professor IV - Educação Infantil ao 5º ano, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/02/2015 e 08/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/04/2015 a 08/04/2020

Criciúma, 10 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1397/21, de 14 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio a Karina Kilipper.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 619944 de 16/09/2021 e de conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

KARINA KILIPPER, matrícula nº 55.905, Professor IV - Educação Infantil ao 5º ano, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/04/2015 a 05/04/2020.

Criciúma, 14 de setembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1513/21, de 18 de outubro de 2021.

Concede redução de carga horária de trabalho de Milta Esmeraldino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, e

Considerando o requerimento do servidor através de Processo nº 620074 de 20/09/2021,

CONCEDER, a pedido,

a partir de 04 de outubro de 2021, a redução da jornada de trabalho de 30 para 20 horas semanais, com proventos proporcionais, a **MILTA ESMERALDINO**, matrícula nº 55.923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal em Vigilância Sanitária Nível Médio – Técnica em Laboratório, nomeada em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 821/14.

Criciúma, 18 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SE/nº 1515/21, de 18 de outubro de 2021.

Cede servidor público efetivo para a Fundação Municipal de Esportes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Convênio nº 003/2021 de 11/10/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Esportes - FME e registrado no Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 2412/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica cedido, com ônus para o Município, o servidor **CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA**, matrícula nº 56.995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto à Fundação Municipal de Esportes – FME, a partir de 18 de outubro de 2021, com 40 horas semanais.

Parágrafo único. Conforme consta na cláusula nona do Convênio nº 2412, a vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos mediante Termo Aditivo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 18 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

erm.

DECRETO SG/nº 1523/21, de 21 de outubro de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 889/21, de 28 de maio de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 622329 de 20/10/2021 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 21 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 889/21, que concedeu licença sem remuneração a **LUANA POSSOLI**, matrícula nº 56.962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 28/05/2021 a 28/05/2023.

Criciúma, 21 de outubro de 2021

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1527/21, de 21 de outubro de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Maria de Lourdes Benedet.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601575 de 05/02/2021 e de conformidade com o art. 37, da Lei Complementar nº 053/2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade com proventos proporcionais ao tempo trabalhado, a **MARIA DE LOURDES BENEDET**, matrícula nº 52.055, CPF nº 485.407.149-49, Professor IV, nomeada em 12/05/2000 pelo Decreto 397/SA/2000 e lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de outubro de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	3.269,77
Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R\$ 3.269,77		
Fator da Proporcionalidade	85,70%	
Total dos proventos	R\$	2.802,19

Criciúma, 21 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1528/21, de 21 de outubro de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Giani Figueiredo de Castro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 597711 de 03/12/2020 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **GIANI FIGUEIREDO DE CASTRO**, matrícula nº 53.469, CPF nº 780.258.779-49, Professor IV, nomeada em 12/05/2000 pelo Decreto nº 396/2000, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de outubro de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.235,03
Triênio	R\$ 402,30
Gratificação H.A LC nº 013/99	R\$ 2.027,24
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento	R\$ 317,10
Triênio Alteração Carga Horário	R\$ 121,63
Total dos Proventos	R\$ 5.103,30

Criciúma, 21 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1529/21, de 21 de outubro de 2021.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sandra Helena Salvaro Godinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 597755 de 03/12/2020 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SANDRA HELENA SALVARO GODINHO**, matrícula nº 51.897, CPF nº 807.544.579-15, Professor IV, nomeada em 12/05/2000 pelo Decreto nº 396/2000, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de outubro de 2021, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.346,73
Triênio	R\$ 422,41
Gratificação H.A LC nº 013/99	R\$ 413,74
Total dos Proventos	R\$ 3.182,88

Criciúma, 21 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1548/21, de 25 de outubro de 2021

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 175/2021, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	João Vicente Davila Becker	57.082	25/10/2018	25/10/2021	9,6
02	José Valério Martins	57.081	25/10/2018	25/10/2021	9,3
03	Simone Cardos Santiago	57.080	01/10/2018	13/10/2021	9,3

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1549/21, de 25 de outubro de 2021

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 177/2021, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarar estáveis os servidores públicos, lotado no **Patrimônio**, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Luis Alberto Pinheiro	57.070	28/08/2018	08/10/2021	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 25 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1550/21, de 25 de outubro de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 07/11/2018, resolve:

ALTERAR

o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pelo Decreto SG/nº 1520/20, de 11/12/2020, passa a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

e) Secretaria Municipal de Assistência Social / Habitação

Titular: Edilson Medeiros

Suplente: Airlto da Silva

Criciúma, 25 de outubro de 2021.

CLÉSIO SALVAROPrefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUESSecretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1553/21, de 27 de outubro de 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 163 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Disciplinar Permanente para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis infrações referentes ao servidor A.G.L, matrícula 57.061, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, no Processo Administrativo nº 592923/2021.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Criciúma, 27 de outubro de 2021.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1556/21, de 27 de outubro de 2021.

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXV, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 622524;

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel e, principalmente da piscina existente na residência, a qual se encontra sem manutenção e culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o estado de abandono constatado;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde dos munícipes, face à iminente possibilidade de irrupção de doenças provenientes de focos de insetos no imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de intervenção no local para limpeza, drenagem e aterramento da piscina, a fim de atender às normas de saúde e segurança dos munícipes,

DECRETA:

Art.1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 29740, com as respectivas edificações, localizado na rua Moyses Jose de Aguiar, nº 125, bairro Pio Corrêa – Loteamento Vila dos Engenheiros, de propriedade de JOÃO MOTTIN, conforme matrícula nº 42.647, registrada no 1º Ofício de Registro Civil do Município de Criciúma.

Art.2º Fica autorizada a imediata intervenção no local, para limpeza, drenagem e aterramento da piscina.

Parágrafo único. Os custos com máquinas e materiais utilizados para realização do serviço descrito no *caput* serão lançados junto ao carnê anual de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em nome do proprietário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de outubro de 2021.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 340/PMC/2021

OBJETO: Elaboração do projeto de supressão nativa, na área urbana nas margens da Rodovia Alexandre Beloli, localizada no bairro 1ª linha, contemplando os serviços de Inventário Florestal, Inventário Faunístico, Compensação e Reposição Florestal, afim da obtenção da Autorização de Corte de Vegetação (AuC).

CONTRATADA: MSGEO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA – CNPJ/MF nº. 13.434.338/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.275,00 (Trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

RECONHECIMENTO: 01/11/2021, por Joao Batista Belloli – Secretário de Infraestrutura.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 321/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 621316)

ATA DA REUNIÃO DA RESERVADA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO/CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES UNILIVROS COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA; LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP; TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI; LIVRARIA E PAPELARIA PONTO E VIRGULA LTDA e INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA INABILITAS DA REUNIÃO DE 29/10/2021 E MARCAÇÃO DATA DO SORTEIO DOS ESPAÇOS.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livreiros, distribuidoras e editoras, para comercialização de livros na XV FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2021, que se realizará do dia 08 de novembro a 20 de novembro, na Praça Nereu Ramos, Centro do Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do primeiro dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, para os procedimentos inerentes ao registro do recebimento da nova documentação/credenciamento das licitantes UNILIVROS COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA; LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP; TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI; LIVRARIA E PAPELARIA PONTO E VIRGULA LTDA e INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitadas na reunião do dia 29 de outubro de 2021. Abertos os trabalhos pela Senhora Presidente, JAMILE SOUZA DA SILVA, ela informou que as licitantes UNILIVROS COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA; LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP; TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI; LIVRARIA E PAPELARIA PONTO E VIRGULA LTDA e INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encaminhara a documentação faltante no prazo estabelecido. Deu-se em sequência, a análise e conferência pela Equipe técnica, e constatou-se que todas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portando desta forma, a Equipe decidiu, por unanimidade **DECLARAR HABILITADAS no presente certame as licitantes UNILIVROS COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA; LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP; TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI; LIVRARIA E PAPELARIA PONTO E VIRGULA LTDA e INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Assim sendo, a Comissão determinou o **dia 04 de novembro de 2021, às 09h00 para a realização do sorteio do layout disponibilizado anexo deste edital (Anexo II – Layout Feira do Livro 2021), a ser realizado na sala de licitações do município de Criciúma,** com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes habilitadas, conforme estabelecido no item 1.1.4 – do Termo de Referência. As licitantes serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão da Equipe Técnica. Sala de Licitações, (segunda-feira), primeiro dia do mês de novembro do ano de 2021.

Equipe Técnica:

JAMILE SOUZA DA SILVA ALEXSANDRA PELEGRIM STOLS

Presidente

Membro

LUCIANI BUSSOLO

Membro

Criciúma-SC, 1º de novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 321/PMC/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livreiros, distribuidoras e editoras, para comercialização de livros na XV FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2021, que se realizará do dia 08 de novembro a 20 de novembro, na Praça Nereu Ramos, Centro do Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA;**

ANTÔNIO CESAR PEREIRA (O CÉSAR M.E);

UNILIVROS COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA;

LIVRARIA FÁTIMA EIRELI - EPP;

TEREZINHA APARECIDA DE LORENZI;

LIVRARIA E PAPELARIA PONTO E VIRGULA LTDA e

INSTITUTO OUSAR – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Chamada Pública nº. 321/PMC/2021, comunicamos a realização da 3ª (terceira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade o sorteio do layout disponibilizado anexo deste edital (Anexo II – Layout Feira do Livro 2021), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 621316, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **09h00min do dia 04/11/2021 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

JAMILE SOUZA DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 339/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 621348)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de projeto urbanístico e executivo de calçadas acessíveis e ciclovias para requalificar o espaço público da via, num total de 7.625 metros, no Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 22 de novembro de 2021

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22 de novembro de 2021 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 1º de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Suspensão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 336/PMC/2021

(Processo Administrativo n.º 622665)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, SUSPENDE por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de pontos de iluminação pública (reordenamento/eficientização luminotécnica energética), com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a serem instalados no município de Criciúma/SC, a fim de melhor análise técnica das especificações.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 01 de novembro de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)
